



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 269 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021. CONTRATADO: RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022 - CONTRATADA: ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA - CONTRATADA: LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 - CONTRATADA: ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 269 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais,

**Considerando** que o dia 28 de outubro, se comemora o dia do Servidor Público, conforme prevê o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Considerando** que será realizado em todo território nacional o 2º Turno das Eleições 2022 em 30 de Outubro de 2022.

**Considerando** que prédios públicos, bem como servidores são requisitados pela Justiça Eleitoral para realização do 2º Turno das Eleições 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) e transfere o ponto facultativo do dia do servidor público para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 072, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 261/2022- Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2022 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, BICOS, PROTETORES, BATERIAS, VÁLVULAS COM E SEM CÂMARAS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **ERITON OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula: 7008 para atuar como fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **OK AUTO CENTER PECAS PNEUS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.611.529/0001-30**; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 07.629.557/0001-35** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022**, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **ORGANIZACAO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PNEUS LTDA - CNPJ: 13.716.006/0001-01**.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

**RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

<b>PROCESSO:</b> Nº 20/2022	<b>NOME/EMPRESA:</b> OLMA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA
<b>CPF/CNPJ:</b> 22.642.815/0001-07	<b>ENDEREÇO:</b> ROD BA-432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPAO Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL LAPÃO-BA
<b>DATA:</b> 19/10/2022	<b>VALIDADE:</b> 19/10/2024

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420/2015, Nº 4579/2018 e Nº 4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 08/19, com Parecer técnico favorável ao pleito. **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL** válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a **OLMA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA EIRELI** Inscrito, no CNPJ: sob o nº **22.642.815/0001-07**, com sede na **ROD BA-432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPAO Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL LAPÃO-BA**, para **FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO</b>
1.	Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes.	2 anos
2.	Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados	Sempre que necessário
3.	Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros em conformidades com a lei estadual nº 12.056/2011.	2 anos
4.	Apresentar relatório dos extintores como recarga ou troca, de forma que os mesmos estejam com sua validade em dias.	Relatório na renovação
5.	Colocar em pratica o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a segregação seletiva e fazendo doação para	Relatório de 2 anos de operação

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:  
 44905000/Telefone:(74) 3657-1010





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

	cooperativas dos materiais recicláveis sempre que possível.	
6.	Manter sempre limpo e higienizado o empreendimento	Ininterrupto
7.	Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta encaminhando-os pela coleta do serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado, em conformidade com a LEI 12.305/02 de Agosto de 2010.	Relatório de 2 anos de operação
8.	Armazenar os resíduos perigosos em recipiente coberto com embalagem apropriada e devidamente lacrado.	Relatório de 2 anos de operação
9.	Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, uso de equipamentos de proteção individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução de serviços, em conformidade com as normas técnicas do ministério do trabalho e emprego – MTE.	Relatório de 2 anos de operação
10.	Deverá ser implantado o programa de arborização urbana e do programa de recuperação ambiental na zona rural.	45 dias
11.	<b>REFAZER EIV CONTENDO PLANILHAS DE PERGUNTAS REFERENTE À POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS COMO FUMAÇA, MAU CHEIRO E FOLIGEM, ALÉM DE NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DE CADA ENTREVISTADO.</b>	30 dias
12.	Fazer execução da educação ambiental em escolas, apresentar relatório fotográfico das palestras.	Apresentar na renovação
13.	Apresentar CIPA formada e manter todo o processo datado e assinado, bem como reuniões da mesma.	Apresentar na renovação
14.	DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 263/2005 DE 17 DE MARÇO, APRESENTAR ALTERNATIVAS E MELHORIAS PARA A CHAMINÉ, ASSIM COMO SEU MONITORAMENTO DOS GASES LIBERADOS E RELATÓRIOS QUINZENAIS DAS MANUTENÇÕES.	30 dias para apresentar solução implantada
15.	Manter atualizados PGR e PCMSO	Apresentar na renovação
16.	APRESENTAR LTCAT	15 dias
17.	Fazer avaliações ambientais de acordo com PGR e LTCAT para averiguação dos riscos aos quais os funcionários são expostos.	Apresentar juntamente com LTCAT (15 dias)
18.	Armazenar estoque de madeira para que a mesma se mantenha seca e sem emissão de gases para a população.	45 dias para apresentar laudo
19.	Após a realização das mudanças no empreendimento, apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (com sua respectiva ART).	Após alteração da estrutura
20.	Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto	Relatório de 2 anos

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:  
 44905000/Telefone:(74) 3657-1010







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

	apresentado à SEMAIA e conforme o disposto nas normas técnicas da ABNT para indústrias do segmento.	de operação
21.	<b>Fazer doação de 200 mudas nativas para a secretaria de meio ambiente.</b>	<b>(90) noventa dias.</b>

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º.- As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte ) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159,parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art. 5º. *Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.*

Art.6º. *Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.*

**Lapão – BA, 19/10/2022.**

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:  
44905000/Telefone:(74) 3657-1010





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001- 40**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 019/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. Data: 03/11/2022 as 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no Site: [www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes](http://www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes). Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br), – Lapão-BA 19/10/2022 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **018/2022. ATA Nº 085/2022.** Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação com fornecimento de material para os eventos institucionais do município. **Empresa adjudicatária: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 01.386.148/0001-79**, com uma proposta no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura da Ata: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2023. Lapão - BA, 19/10/2022. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 018/2022, em favor da Empresa PLATAFORMA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 01.386.148/0001-79, vencedora com uma proposta no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022. Resolve HOMOLOGAR em 19/10/2022, considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA, 19/10/2022 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021.** Contratado: **RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO – ME CNPJ Nº 43.644.292/0001-08.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE E NÍVEL AMBULATORIAL, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Fica com o seu valor aditado em aproximadamente 16,18% no total do contrato; Data de assinatura: 06/10/2022 Vigência: 06/10/2022 à 31/12/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022.**

CONTRATO Nº 259/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 Contratada: **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.263.131/0001-76. VALOR: R\$ 1.154.224,02** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos). Assinatura do Contrato: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022 Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000**  
**CNPJ 13.891.528/0001-40**  
**astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022.**

CONTRATO Nº 260/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, referente aos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 41, 44, 54, 55, 57, 63, 67, 68, e 73. Contratada: **ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.076.576/0001-20. VALOR: R\$ 91.638,00** (noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais). Assinatura do Contrato: 19/10/2022. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022 Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.

*Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000*  
*CNPJ 13.891.528/0001-40*  
*astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DB2A-B728-A1D1-A23F-AE97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB2A-B728-A1D1-A23F-AE97



### Hash do Documento

daa257884e38f67a7fc9f062f0b51b1928f58e5f69d99be7148daaa8c97ef23f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2022 16:56 UTC-03:00